



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE MORRO REDONDO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fones: (53) 31990356 – (53) 31990354

AVENIDA DOS PINHAIS, 63 – CEP: 96150-000

CNPJ: 11.049.372/0001-29

camaramorroredondo@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia Civil para Elaboração de Projetos, Orçamento, Fiscalização e Acompanhamento da Ampliação da Sede da Câmara Municipal

Descrição da necessidade da contratação: A Câmara Municipal de Morro Redondo necessita ampliar sua estrutura física em razão da insuficiência dos espaços atualmente existentes para armazenamento de materiais de consumo, bens patrimoniais e documentos oficiais.

Atualmente, o Poder Legislativo não dispõe de local adequado para funcionamento de almoxarifado e arquivo morto, ocasionando o armazenamento de materiais e documentos em ambientes impróprios, comprometendo a organização administrativa, a preservação documental, o controle patrimonial e a eficiência dos serviços públicos. Assim, torna-se necessária a contratação de profissional habilitado em Engenharia Civil para desenvolver todos os projetos técnicos necessários à ampliação da edificação existente, bem como acompanhar tecnicamente a execução da futura obra.

Requisitos da contratação: A contratação deverá contemplar, no mínimo, os seguintes serviços:

Levantamento técnico da edificação existente;

Levantamento planialtimétrico, quando necessário;

Elaboração do Projeto Arquitetônico;

Elaboração do Projeto Estrutural;

Elaboração do Projeto Elétrico;

Elaboração do Projeto Hidrossanitário;

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;

Planilha Orçamentária quantitativa e financeira;

Cronograma físico-financeiro;

Memorial de cálculo;

Composição de custos utilizando referência SINAPI e/ou SICRO, quando aplicável;

Emissão da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

Apoio técnico durante o processo licitatório da obra, prestando esclarecimentos sempre que necessário;

Fiscalização da execução da obra;

Acompanhamento técnico da execução;

Medição dos serviços executados pela empresa contratada;



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE MORRO REDONDO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fones: (53) 31990356 – (53) 31990354

AVENIDA DOS PINHAIS, 63 – CEP: 96150-000

CNPJ: 11.049.372/0001-29

camaramorroredondo@gmail.com

Emissão de relatórios de acompanhamento;

Emissão de pareceres técnicos relativos às medições e eventuais alterações contratuais.

O profissional deverá possuir registro ativo no CREA.

Estimativa das quantidades

Será contratado um serviço técnico especializado contemplando todas as etapas de projeto e acompanhamento da obra, compreendendo:

01 Projeto Arquitetônico;

01 Projeto Estrutural;

01 Projeto Elétrico;

01 Projeto Hidrossanitário;

01 Memorial Descritivo;

01 Orçamento completo da obra;

01 Cronograma físico-financeiro;

Acompanhamento técnico durante toda a execução da obra até seu recebimento definitivo.

Foram analisadas as alternativas existentes para atendimento da necessidade:

A execução dos projetos por servidores da Câmara é inviável, considerando que o Poder Legislativo não possui em seu quadro funcional profissional habilitado para elaboração dos projetos e fiscalização técnica de obras.

A contratação apenas dos projetos, embora possível, esta alternativa exigiria nova contratação para fiscalização da obra, aumentando custos administrativos e dificultando a responsabilização técnica.

Sendo assim, a contratação única de projetos e acompanhamento técnico da obra mostra-se a alternativa mais vantajosa, pois assegura continuidade técnica, uniformidade dos serviços, maior controle da execução da obra e melhor relação custo-benefício para a Administração.

Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de Engenheiro Civil legalmente habilitado para desenvolver todos os projetos necessários à ampliação da sede da Câmara Municipal, incluindo:

concepção arquitetônica;

dimensionamento estrutural;

projetos complementares;



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE MORRO REDONDO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fones: (53) 31990356 – (53) 31990354

AVENIDA DOS PINHAIS, 63 – CEP: 96150-000

CNPJ: 11.049.372/0001-29

camaramorroredondo@gmail.com

especificações técnicas;
orçamento detalhado da obra;
cronograma físico-financeiro;
fiscalização da execução;
medições periódicas;
emissão de relatórios técnicos;
acompanhamento até o recebimento definitivo da obra.

A ampliação visa construir área destinada exclusivamente ao almoxarifado e ao arquivo morto, proporcionando melhores condições de armazenamento, organização administrativa, preservação documental e atendimento às normas técnicas vigentes.

Demonstrativo dos resultados pretendidos

Pretende-se alcançar os seguintes resultados:

ampliação da sede da Câmara Municipal;
implantação de almoxarifado adequado;
implantação de arquivo morto em ambiente apropriado;
preservação do patrimônio documental;
melhoria na organização administrativa;
maior controle patrimonial;
elaboração de projetos completos aptos para licitação da obra;
fiscalização técnica eficiente da execução;
garantia de qualidade dos serviços executados;
correta aplicação dos recursos públicos.

Providências a serem adotadas pela Administração

A Administração deverá:

definir o espaço destinado à ampliação;
disponibilizar plantas existentes da edificação, quando houver;
indicar servidor responsável pelo acompanhamento do contrato;
promover a contratação da empresa executora da obra após conclusão dos projetos;
disponibilizar acesso ao local durante toda a execução dos serviços.

Possíveis impactos ambientais

A contratação possui baixo impacto ambiental.

Durante a elaboração dos projetos deverão ser observadas soluções que favoreçam:
utilização racional dos materiais;
eficiência energética;



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE MORRO REDONDO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fones: (53) 31990356 – (53) 31990354

AVENIDA DOS PINHAIS, 63 – CEP: 96150-000

CNPJ: 11.049.372/0001-29

camaramorroredondo@gmail.com

redução do desperdício;
correta destinação dos resíduos da construção civil;
atendimento às normas ambientais aplicáveis.

Posicionamento conclusivo

Considerando a necessidade de ampliação da estrutura física da Câmara Municipal, a inexistência de profissional habilitado em seu quadro funcional e a necessidade de elaboração de projetos técnicos completos, orçamento, especificações e fiscalização da futura obra, conclui-se que a contratação de serviços técnicos especializados de Engenharia Civil mostra-se necessária, adequada e plenamente justificada, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, opina-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação.

Vivian Thiel Rickes Rosa
Presidente